

MOÇÃO Nº 105/2011
De Apelo

“Manifesta ‘APELO’ ao Senhor Prefeito Mario Celso Heins, que cumpra o que determina a resolução 139/2010, em seu Capítulo VI, quanto a ‘*Função, qualificação e direitos dos Membros do Conselho Tutelar*’ do Município”.

Considerando-se que a Secretaria de Direitos Humanos, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente expediu a resolução supra;

Considerando-se que, o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constitui serviço público relevante;

Considerando-se que, os Conselheiros Tutelares são eleitos pela comunidade para acompanharem as crianças e os adolescentes e decidirem em conjunto sobre a medida de proteção para cada caso;

Considerando-se que, no Brasil os conselhos Tutelares são órgãos municipais destinados a zelar pelos direitos das crianças e adolescentes e sua competência e organização estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente artigos 131 e 140;

Considerando-se o número de atendimentos realizados pelo órgão em 2010 e nos cinco primeiros meses de 2011 e o número de denúncias recebidas pela Vara da Infância e Juventude do Município (cópias reprográficas em anexo);

Considerando-se a defasagem salarial por que passam os Conselheiros do Município em relação aos das cidades vizinhas e que cabe ao poder executivo, por meio de recursos orçamentários próprios garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do

mandato, as vantagens e direitos sociais assegurados aos demais servidores municipais.

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **Moção de Apelo** à Administração Municipal quanto a garantir aos integrantes do Conselho Tutelar, durante o exercício do mandato, as vantagens e direitos sociais assegurados aos demais servidores municipais.

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta **Apelo** ao senhor Prefeito Mario Celso Heins, para que conceda todos os benefícios durante o exercício do mandato, vantagens e direitos sociais aos conselheiros tutelares de Santa Bárbara d’Oeste como é assegurado aos demais servidores municipais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de junho de 2011.

Danilo Godoy

-vereador-

PSDB